





ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



TERMO ADITIVO 0001/2024 AO CONTRATO N°0049/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 0071/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°038/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA ÍRIO TASCA EIRELI, FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO.

Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de material, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 82.826.462/000-27, com sede na Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº518. ***.***-06, residente e domiciliado em Arroio Trinta – Santa Catarina e de outro lado à empresa, **IRIO TASCA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **00.462.059/0001-00**, com sede na Rua Francisco Nava, 570 Barracão, centro, no município de Arroio Trinta – Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor, **IRIO TASCA**, inscrito no CPF sob nº 613.***.***-15 e Carteira de Identidade nº 2.***.279, residente e domiciliado na cidade de Arroio Trinta – Estado de Santa Catarina, doravante denominado o processo 0071/2024, Pregão 0038/2024, e que se regerá pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2491/2023 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2540/2024 e demais legislações aplicáveis, celebram o presente Termo aditivo, da seguinte forma:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – Fica aditivado o prazo do contrato original nº 0049/2024, por mais seis meses, passando a vigor de 01 de janeiro de 2025 a 01 de julho de 2025, em razão de não ter sido usado integralmente o saldo contratado inicialmente, observados o Art. 42 da LRF.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA– As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 02 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 05 de dezembro de 2024.



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
CONTRATANTE

IRIO TASCA EIRELI - ME
CNPJ 00.462.059/0001-00
IRIO TASCA
CONTRATADA

Governo Municipal



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



TESTEMUNHAS:

MICHEL JUNIOR SERIGHELLI

CPF N°: 000.*.***-21**

VALCIR AFONSO SERIGHELLI

CPF N°: 789.*.***-72**